



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.113

De 4 de Março de 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a fazer face às despesas - com o pagamento da verba de representação - do Presidente da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de Fevereiro de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzados), destinado a atender, no presente exercício, as despesas com o pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, fixada através de Decreto Legislativo.-

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo discriminada:

<u>DETALHAMENTO</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>VALOR - R\$</u>
0,00	DESPESAS CORRENTES	
0,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
23.100,00	Fundo de Reserva Orçamentária.....	23.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 04 (quatro) de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

CLODOMIRO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DIVALDO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 32, do livro competente nº 11,-

PROCESSO Nº 1.800/74
WCAV/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 02/75
Processo 07/75